



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº 067/2019, de 09 de Dezembro de 2019

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Suplementar no Excesso de Arrecadação e de outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos suplementares do limite de R\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais).

Art. 2º - Para cobertura de créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I integrante desta lei, conforme versa o artigo 43.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 000/2019
Data: 13/12/2019 - Horário: 07:21
Legislativo



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS POR FUNDAMENTO DE ANEXIAÇÃO	TOTAL A SER ANEXIADO
01	RECURSOS MUNICIPAIS	100	2.900.000,00
02	RECURSOS EDUCAÇÃO 25%	101	540.000,00
03	RECURSOS SAÚDE 15%	102	500.000,00
04	RECURSOS DO FNDE	115	200.000,00
05	RECURSOS DO FUNDEB 60%	118	180.000,00
06	RECURSOS DO FUNDEB 40%	119	120.000,00
07	RECURSOS DO FNAS	129	50.000,00
08	RECURSOS DO FETHAB	130	200.000,00
09	RECURSOS DO SUS – CUSTEIO	146	500.000,00
10	RECURSOS DO SUS - INVESTIMENTOS	147	10.000,00
TOTAL GERAL			5.200.000,00

Querência/MT., 09 de Dezembro de 2019.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 09 de Dezembro de 2019.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 087/2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

Temos a necessidade de efetuarmos a criação de uma transposição suplementar, para execução sobre projetos e atividades que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito.

Lembramos que o montante apurado de R\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais) refere-se a uma **estimativa** do que poderá ser arrecadado até o encerramento do exercício de 2019, possibilitando atender a demanda orçamentária sem prejudicar o dinamismo da administração pública. Portanto, os valores previstos serão oriundos de repasses do governo federal sobre o Fundo de Exportação – FEX, Recursos do Pré-Sal, Recursos do SUS e demais recursos vinculados.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovelem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal